



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
1619/2021

Em, 6 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1128, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 575.367,14 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	361	0403	2021	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental	
0000099	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.074,00
0000100	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	30.959,00
0000103	3390.30	99	1111	Material de Consumo	68.615,00
0000105	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.164,00
0000106	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.142,00
0000109	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	73.413,14
Total da Ação					575.367,14
Total da Unidade Orçamentária					575.367,14
Total de Suplementações					575.367,14

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 575.367,14 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DO
NASCIMENTO PESSOA